



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 094/91 de 27 de maio de 1991

INTERESSADO: Executivo Municipal

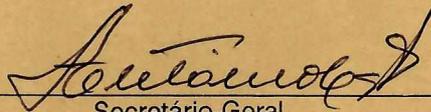
LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no  
valor de cr\$1.500.000,00 e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI nº 037/91 de 27 de maio de 1991

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

*Lei nº. 1.943*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 191/91-GAB

Bento Gonçalves, 23 de maio de 1991.



Senhor Presidente:

Encaminhamos a essa Egrêgia Casa Legislativa, para apreciação e votação dos Senhores Vereadores, o projeto de lei nº 37/91, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 1.500.000,00 e dá outras providências".

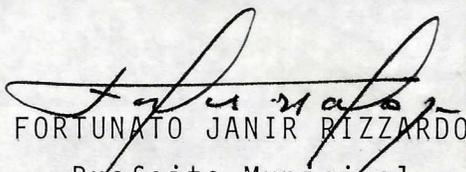
Recentemente o Município de Bento Gonçalves, juntamente com a EMATER e a ASCAR, firmou Termo Aditivo ao Convênio de 22 de março de 1978, objetivando a implantação e o desenvolvimento, no âmbito do município, dos serviços de assistência técnica e extensão rural, para a transferência de tecnologia agropecuária e gerencial aos produtores rurais.

O crédito especial que ora se pretende abrir destina-se a suportar as despesas relacionadas no Termo Aditivo acima referido. Os recursos estão apontados no corpo do projeto.

Confiantes na aprovação da matéria, solicitamos sua votação em regime de urgência.

Ao ensejo reafirmamos nossa consideração e apreço.

Ao Exmo. Sr.  
Bel. EUGÊNIO RIZZARDO  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA CIDADE

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 23 DE MAIO DE 1991.

**APROVADO**  
VOTAÇÃO: *Única (R.V)*  
*por unanimidade*  
SALA DAS SESSÕES, *28/05/91*  
DATA  
Vereador *[Signature]* Presidente *[Signature]*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 1.500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), para atender despesas constantes do Convênio de 14 de maio de 1991 entre: EMATER/RS - ASCAR e PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, para o exercício de 1991. O crédito especial, se

rã aberto na seguinte Unidade Orçamentária:  
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
04 - AGRICULTURA  
18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL  
111 - EXTENSÃO RURAL  
2.063 - CONVÊNIO COM A EMATER/RS  
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
3.2.1.0 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS  
3.2.3.1 - Contribuições Correntes - ..... Cr\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
0701.03070212.024 - Departamento Geral de Transportes  
3.1.2.0 - Material de Consumo - 61 - ..... Cr\$ 1.500.000,00

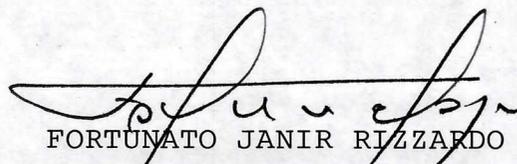


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

.....

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e um.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

fl. 3  
20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 51/91

Processo nº 94/91

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, encaminha para parecer desta AJU, o projeto de lei nº 37/91, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 1.500.000,00.

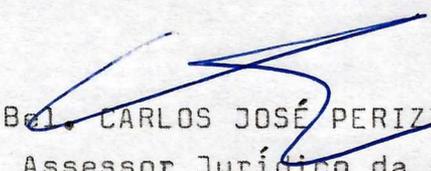
O crédito destina-se a contra-partida do município, conforme Termo de Convênio firmado com a EMATER em 22 de março de 1978.

A cobertura do crédito especial, está calculada na redução de igual valor de rubrica do orçamento vigente.

Não se vislumbra impedimentos de ordem legal que possam obstar a aprovação do projeto, atendida a técnica legislativa.

s.m.j. é o parecer

Bento Gonçalves, 27 de maio de 1991

  
Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO  
Assessor Jurídico da AJU

A COMISSÃO *Constituição*  
*e Justiça*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
*04*, *05*, *91*  
Secretário Geral



*R.U.*

FLS N.º *45*  
*27*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 094/91

ASSUNTO: autoriza o poder executivo a abrir crédito especial no valor de cr\$1.500.000,00 e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise do projeto de lei nº 37/91, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 1.500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", considerando tão somente os aspectos da Ordem Legal e da Técnica legislativa, são de parecer que o mesmo pode ser aprovado.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI; aos vinte e oito dias do Mês de Maio de mil novecentos e noventa e um.

*Mauro A. Villa*  
Ver. MAURO ANTONIO VILLA - Presidente

*Cloris Pasqualotto*  
Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO - membro

*Olavo C. Chiella*  
Ver. OLAVO C. F. CHIELLA - membro

A COMISSÃO *Finanças e*  
*Orçamento*

SALA FERNANDO FERRARI - EM

*24*, *05*, *91*

*AS*  
Secretário Geral



*R.U.*

FLS N.º *5*  
*10*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 094/91

ASSUNTO: Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial no valor de cr\$1.500.000,00 e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa, composta pelos Senhores Vereadores abaixo subscritos, procederam a análise do Processo nº 094/91 que contém inclusive o Projeto de Lei de nº 037/91 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 1.500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, e concluíram que, o valor se destina a cobrir despesas relacionadas ao termo aditivo de um convênio entre Município/EMATER/ASCAR e que visa beneficiar aos produtores rurais, em seus diversos tipos de atendimentos. Para tanto, são favoráveis pela aprovação do referido projeto, pois desta forma estaremos incentivando este tipo de trabalho.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e um.

*Primo Agosto Consoli*  
Vereador PRIMO AGOSTO CONSOLI

Presidente

*Juarez Baruffi*  
Vereador JUARES BARUFFI

Membro

*Lirio Turri*  
Vereador LIRIO TURRI

Membro